ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Saúde

2. CONTATOS:

E-mail admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49)3348-1252

Responsável(is): Francieli Koff

3. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO ONIX, PLACA: TQF9H73, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de realizar a revisão obrigatória de quilometragem do veículo Chevrolet Onix, placa TQF9H73, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, em estrita observância ao plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante.

O veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, sendo indispensável que as revisões periódicas sejam executadas em concessionária autorizada Chevrolet, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, utilizando procedimentos técnicos específicos, mão de obra capacitada, equipamentos homologados e peças genuínas ou originais. O descumprimento dessas exigências poderá acarretar a perda da garantia contratual, transferindo ao Município os custos de eventuais reparos que, atualmente, são de responsabilidade do fabricante.

Sob a perspectiva do interesse público, a realização da revisão obrigatória representa medida preventiva que visa preservar a vida útil do veículo, assegurar sua confiabilidade mecânica e manter as condições de segurança necessárias para o transporte de pacientes, profissionais de saúde e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista da vantajosidade para a Administração, a manutenção da garantia de fábrica constitui benefício econômico relevante, uma vez que possibilita a cobertura de defeitos de fabricação sem ônus ao Município durante o período de vigência da garantia, reduzindo despesas futuras com manutenção corretiva e substituição de componentes. Além disso, a execução da revisão por concessionária autorizada assegura a rastreabilidade do histórico de manutenção do veículo e a observância integral das especificações técnicas do fabricante.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação da concessionária autorizada não decorre de mera preferência administrativa, mas da necessidade de atendimento às condições impostas pelo fabricante para preservação da garantia, mostrando-se a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

No caso, verifica-se que a Administração por meio da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sistema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação através da inexigibilidade.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 08 de novembro de 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como

estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta:);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentar documento emitido pela fabricante Chevrolet ou por seu representante oficial, que comprove que a licitante é concessionária ou oficina autorizada/credenciada para a realização de serviços de manutenção preventiva e revisões periódicas em veículos da marca, válido na data da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de concessionária autorizada Chevrolet para a execução da revisão obrigatória de quilometragem do veículo Chevrolet Onix, placa TQF9H73, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, em conformidade com o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante.

A revisão compreenderá todos os procedimentos técnicos previstos para a quilometragem correspondente, incluindo inspeções, testes, regulagens, substituição de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais itens exigidos pelo manual de manutenção do veículo, utilizando peças genuínas ou originais, equipamentos homologados e mão de obra especializada e treinada pela fabricante.

A adoção dessa solução justifica-se pelo fato de que o veículo permanece coberto pela garantia de fábrica, sendo imprescindível que as revisões periódicas sejam realizadas em concessionária integrante da rede autorizada Chevrolet, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante. A realização dos serviços em oficina não autorizada poderá acarretar a perda da garantia contratual, expondo a Administração a custos futuros com reparos que poderiam ser suportados pela fabricante.

Além de preservar a garantia, a solução assegura o cumprimento das especificações técnicas do fabricante, a rastreabilidade do histórico de manutenção, a confiabilidade mecânica do veículo e a manutenção dos padrões de segurança e desempenho originalmente previstos. Também reduz a probabilidade de falhas inesperadas, prolonga a vida útil dos componentes e contribui para a disponibilidade contínua do veículo na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação da concessionária autorizada constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que preserva o patrimônio público, evita despesas futuras decorrentes da perda da garantia e assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	OLEO MOTOR 0W20	LT	04
02	VEDADOR NÃO ALV	UND	01
04	FILTRO DE OLEO	UND	01
05	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	01
06	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	01
07	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	UND	01
08	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	UND	01
09	FILTRO AR MOTOR	UND	01
10	SORTIDO COMPOS.	UND	01
11	TERCEIRA REVISÃO	UND	1,47
12	BALANCEAMENTO	UND	01
13	GEOMETRIA	UND	01
14	HIGIENIZAÇÃO	UND	0,30

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o não parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A presente contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade da Administração, consistindo na realização da revisão obrigatória de quilometragem do veículo Chevrolet Onix, placa TQF9H73, conforme o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos

procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O Demonstrativo dos Resultados Pretendidos para a prestação de serviços de manutenção de veículos é um documento que visa apresentar os objetivos e benefícios esperados da contratação desses serviços. Este demonstrativo é fundamental para garantir a economicidade, efetividade e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido na legislação vigente, como a Lei 14.133/21.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELI KOFF
Data: 14/10/2026 09:42:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCIELI KOFF
(coordenadora da secretaria de saúde)
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde